

DECRETO Nº 10.653
DE 1º DE JANEIRO DE 2025

***ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 10.405, DE 26 DE ABRIL DE
2024, QUE DISPÕE SOBRE AS
ATRIBUIÇÕES E O FUNCIONAMENTO
DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 1.253, DE 03 DE
ABRIL DE 2024.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do disposto no artigo 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 58, inciso XII, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 10.405, de 26 de abril de 2024.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 8º e 10 a 23 do Decreto nº 10.405, de 26 de abril de 2024.

Art. 3º O artigo 37 do Decreto nº 10.405, de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. A Secretaria Municipal de Governo compõe-se dos seguintes cargos em comissão de livre provimento, e funções gratificadas a serem exercidas por funcionários do quadro permanente:

I – 1 (um) cargo em comissão de Secretário Municipal, símbolo CS;

II – 2 (dois) cargos em comissão de Assessor I lotados no Gabinete do Secretário, símbolo C-1;

III – 1 (um) cargo em comissão de Diretor do Centro de Controle Operacional, símbolo C-1;

IV – 1 (um) cargo em comissão de Diretor do Departamento de Orçamento e Gestão, símbolo C-1;

V – 1 (um) cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, símbolo C-1;

VI – 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II de Programas de Governo, símbolo C-2;

VII – 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II de Assuntos Internacionais, símbolo C-2;

VIII – 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II de Atendimento Operacional e Qualidade, símbolo C-2;

IX – 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II de Tecnologia da Informação, símbolo C-2;

X – 1 (um) cargo em comissão de Coordenador II de Engenharia da Informação, símbolo C-2;

XI – 2 (dois) cargos em comissão de Assessor III lotados no Gabinete do Secretário, símbolo C-3;

XII – 1 (um) cargo em comissão de Coordenador III de Apoio à Gestão Administrativa, símbolo C-3;

XIII – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Planejamento Orçamentário, FG-1;

XIV – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Planejamento e Análise da Informação, FG-1;

XV – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Produção e Manutenção de Programas da Informação, FG-1;

XVI – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Administração de Banco de Dados, FG-1;

XVII – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade I da Seção de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicações, FG-1;

XVIII – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Programas de Governo, FG-2;

XIX – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Financeiro e Controle Orçamentário da Coordenadoria de Apoio à Gestão Administrativa, FG-2;

XX – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Departamento de Orçamento e Gestão, FG-2;

XXI – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Estudos Econômicos e Análises Orçamentárias, FG-2;

XXII – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Departamento de Gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações, FG-2;

XXIII – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Unidade II da Seção de Suporte para Equipamentos e Rede de Comunicação, FG-2;

XXIV – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Atividades III da Seção de Apoio Financeiro e Controle Orçamentário da Coordenadoria de Apoio à Gestão Administrativa, FG-3;

XXV – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Atividades IV da Seção de Produção e Manutenção de Programas da Informação, FG-4;

XXVI – 1 (uma) função gratificada de Chefe de Atividades IV da Seção de Administração de Banco de Dados, FG-4.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 1º de janeiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º de janeiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento